



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.829, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando as disposições da [Lei Federal nº 8666/93](#),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores para o exercício de 2023, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Ângela Silva Miranda dos Santos – presidente (titular);

II – Irani Rossi Guimarães Inácio – secretária (titular);

III – Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira – membro (titular);

VI – Mariely Cristina Batista – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal